



ATA DA 20ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **A Desembargadora Martha Danyelle e o Juiz Lourinaldo Lima foram convocados para atuar, respectivamente, nos Recursos Eleitorais nº 0600347-82.2024.6.20.0064 e nº 0600449-67.2024.6.20.0044.** **Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Lourdes Azevêdo desejou boas-vindas aos participantes do Projeto Parlamento Jovem, que se encontravam em visita ao Tribunal. **Registr**ou a presença de jovens oriundos dos municípios de João Câmara e Jandaíra, acompanhados pelo Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra, Severino Matias Filho, e pelo coordenador do programa, Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior. **Destacou** a relevância do projeto para a formação cidadã da juventude e ressaltou a importância da democracia e das iniciativas de educação política promovidas pelo Tribunal. Na oportunidade, também **registr**ou homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, manifestando admiração e respeito às magistradas, servidoras e demais mulheres que atuam no âmbito da Justiça Eleitoral, ressaltando sua dedicação tanto na vida profissional quanto familiar e a contribuição para o fortalecimento da justiça, da equidade e da democracia. Facultada a palavra aos membros da Corte, **o Desembargador Ricardo Procópio saudou a**

Presidente, os demais membros da Corte, o Procurador Regional Eleitoral Fernando Rocha, os advogados presentes, os servidores e todos os que acompanhavam a sessão, inclusive pela internet. **Dirigiu** saudação especial aos jovens integrantes do Projeto Parlamento Jovem provenientes da região do Mato Grande, notadamente dos municípios de João Câmara e Jandaíra, destacando a relevância da iniciativa para a formação da cidadania. **Informou**, ainda, que representou o Tribunal, por designação da Presidência, no 90º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, realizado na cidade do Recife, no período de 5 a 11 de março, relatando que o evento foi proveitoso e que os encaminhamentos constantes da carta do encontro seriam posteriormente enviados aos membros da Corte. Na sequência, **os Juízes Hallison Bezerra, Suely Silveira, Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha e Daniel Maia** também se **manifestaram**, cumprimentando os presentes, elogiando a iniciativa do Parlamento Jovem e registrando felicitações às mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. Por ocasião de sua manifestação, **a Juíza Suely Silveira informou** que gozaria férias no período de 22 a 31 de março, solicitando que a Presidência adotasse as providências necessárias para a convocação de sua suplente. **O Juiz Daniel Maia**, por sua vez, **propôs** moção de congratulações ao ex-integrante desta Corte, Dr. Fernando Jales, pela passagem de seu aniversário natalício. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, determinando o envio de comunicado ao homenageado. Em seguida, **o Procurador Regional Eleitoral Fernando Rocha cumprimentou** a Presidente e, em nome do Ministério Público Eleitoral, **registrou** homenagem às mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher, ressaltando que o direito ao voto feminino representou uma conquista histórica decorrente de intensa luta pela equidade de gênero. **Saudou**, ainda, os jovens participantes do Parlamento Jovem provenientes dos municípios de Jandaíra e João Câmara, bem como os demais presentes, desejando a todos uma excelente sessão. Retomando a palavra, **a Desembargadora Lourdes Azevedo convidou** os integrantes da Corte a participarem do evento promovido pelo Tribunal acerca das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cuja programação teria continuidade no dia seguinte, a partir das 8 horas, no plenário da Corte. Na oportunidade, **destacou** a importância do engajamento institucional para o aprimoramento dos resultados alcançados pelo Tribunal, que, no ano anterior, havia recebido o Selo Ouro. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-82.2024.6.20.0064.** PROTOCOLO: 16742. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador.

RECORRENTE: MARIA ERENIR FREITAS de LIMA, EVANIO PEDRO do NASCIMENTO, RONIALDO CAMARA da SILVA e EDMILSON de OLIVEIRA LIMA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MAXARANGUAPE - RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a prejudicial de ilicitude das provas apresentadas com a petição inicial. Por maioria, rejeitar as prejudiciais de inadmissibilidade da prova documental por alegada quebra da cadeia de custódia e de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, restando vencidos, nestes pontos, os Juízes Marcello Rocha e Daniel Maia. No mérito, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. A Desembargadora Lourdes Azevedo consignou o seu impedimento para atuar no feito, sendo substituída pela Desembargadora Martha Danyelle. Anotações e comunicações.. . . RECURSO ELEITORAL Nº 0600449-67.2024.6.20.0044. PROTOCOLO: 17129. ORIGEM: LAGOA DE PEDRAS-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VITÓRIA do POVO [MDB/PSD] - LAGOA de PEDRAS - RN e RANIERE CESAR AMANCIO da SILVA. RECORRIDA: JANAINA MARIA de OLIVEIRA SANTOS. RECORRIDO: HUDSON LUTERO FONTOURA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, restando vencido o Juiz Lourinaldo Lima, em rejeitar as matérias prejudiciais de ilicitude da prova documental e de invalidade do seu compartilhamento; no mérito, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO VITÓRIA DO POVO [MDB/PSD] - LAGOA DE PEDRAS(RN) e por RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações.. . . RECURSO ELEITORAL Nº 0600247-48.2024.6.20.0058. PROTOCOLO: 17077. ORIGEM: BARAÚNA-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCO JOSE LIMA do NASCIMENTO e**

U:\SJ.CGPP.SAP\(ATAS)\Ata 20 - 12.03.2026.rtf

FRANCISCO FABIO de MOURA JUNIOR. RECORRIDA: MARIA DIVANIZE ALVES de OLIVEIRA. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO de SOUSA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada de nulidade da sentença e, no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO JOSE LIMA DO NASCIMENTO e FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Doutor Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral